

---

# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

---



---

**ATA N.º 22**

---

---

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 27 AGOSTO 2021**

---





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### EDITAL n.º 44 /2021

**JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco

**CONVOCA**, nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, a funcionar no Salão Nobre dos Paços do Município, dia 27 de agosto de 2021, pelas 9:00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto 1.** Transferências Correntes e de Capital

**1.1.** Transferências Correntes

**1.1.1.** Associação Jardim Escola João de Deus – Castelo Branco

**1.1.2.** Conservatório Regional de Castelo Branco

**1.1.3.** Associação Recreativa e Cultural do Bairro do Valongo

**1.2.** Transferências de Capital

**1.2.1.** Associação Cultural e Recreativa *As Palmeiras*

**1.2.2.** Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cafede

**1.2.3.** Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Lousa

**1.2.4.** Fábrica da Igreja Paroquial de Alameda

**1.2.5.** Clube Desportivo e Recreativo de Escalos de Cima

**1.2.6.** Centro Social de Santo André

**1.2.7.** Liga dos Amigos da Lousa

**Ponto 2.** Fornecimento de Refeições Escolares Confeccionadas no Dia, nos Refeitórios Escolares dos Estabelecimentos de Ensino – Lote 1. Cancelamento de Garantia Bancária

**Ponto 3.** Prorrogação de Prazos de Empreitadas

**3.1.** Reabilitação do Edifício e Construção de Pavilhão Junto à Estação Ferroviária – Recuperação do Edifício Dormitório (ID4647)

**3.2.** Construção de Ligações Viárias: Estruturação do Corredor Urbano entre a Avenida do Empresário e a Área de Localização Empresarial

**Ponto 4.** Retificação e Alargamento da Estrada da Partida. Aprovação do Plano de Segurança e Saúde e Nomeação de Fiscal da Empreitada

**Ponto 5.** Certidão de Compropriedade. Fernando Andrade Lopes e Outra. Sarzedas

**Ponto 6.** Certidão de Destaque. Janela de Contrastes, Lda. Cebolais de Cima

**Ponto 7.** Declaração de Não Caducidade de Processo de Licenciamento de Obra. LE-EDI 80/2017. Albisparks, Lda. Benquerenças

**Ponto 8.** Declaração de Caducidade de Processo de Licenciamento de Obra. LE-EDI 136/2019. Hugo Rafael de Almeida e Marques e Célia Maria dos Santos Ferreira. Castelo Branco



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### Ponto 9. Serviços Municipalizados de Castelo Branco

- 9.1. Proposta de Designação do Júri para o Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão de Serviços Técnicos
- 9.2. Renovação de Infraestruturas nas Ruas do Cabeço, Cruzes, Igreja, Senhora da Consolação e Carris, na Povoação dos Maxiais. Retificação do Valor da Adjudicação (Alteração da Deliberação sob o Ponto 6.1.2. *Renovação de Infraestruturas nas Ruas do Cabeço, Cruzes, Igreja, Senhora da Consolação e Carris, na Povoação dos Maxiais*, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 06/08/2021)

### Ponto 10. Aquisição Graciosa de Imóveis

- 10.1. Três Parcelas de Terreno em Lardosa. Alargamento do Caminho do Ribeiro da Portela
- 10.2. Dois Prédios Urbanos em Almaceda. Alargamento da Via Pública

### Ponto 11. Instalações da Antiga Escola Primária do Cansado em Castelo Branco. Proposta de Contratos de Comodato com Associação de Diabéticos da Beira Baixa e Associação do Bairro do Cansado

### Ponto 12. Atribuição de Preço a Obra Literária Patrocinada pelo Município. Biblioteca Municipal

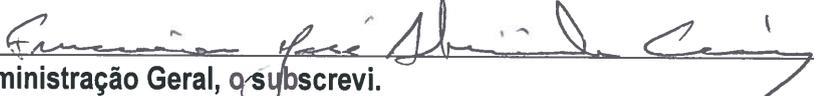
### Ponto 13. AHRESP Serviços – Associação para a Promoção e Apoio à Inovação e Desenvolvimento do Turismo, Restauração e Bebidas. Medidas de Apoio à Recuperação Económica e à Dinamização da Atividade Turística. Alteração ao Protocolo Assinado em 01/06/2021, no Seguimento de Deliberação de dia 28/05/2021

### Ponto 14. Núcleo de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica da ULS (Alteração da Deliberação Tomada sob o Ponto 2.6. *Núcleo de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica da Unidade Local de Saúde*, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 07/05/2021)

### Ponto 15. Fornecimento de Energia Elétrica. Proposta de Adjudicação do Procedimento Concursal, Nomeação do Gestor de Contrato e Aprovação do Relatório Final e da Minuta do Contrato

### Ponto 16. Processo Disciplinar. Sérgio Manuel Santos Eusébio

**Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.**

E eu, , Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 24 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

  
José Augusto Rodrigues Alves



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### ATA N.º 22

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião extraordinária, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente, Jorge Manuel Carrega Pio, estando presentes os Senhores Vereadores Maria José Barata Baptista, Cláudia Alexandra da Fonseca Domingues Soares, Carlos Manuel Lista Semedo, Carlos Barata de Almeida e Pedro Filipe Nunes Lopes.

O Senhor Presidente José Augusto Rodrigues Alves e o Senhor Vereador Hugo José dos Reis Lopes não estiveram presentes por se encontrarem de férias.

O Senhor Vereador Pedro Filipe Nunes Lopes, cidadão posicionado no quinto lugar da lista de candidatos do Partido Social Democrata à Câmara Municipal, esteve presente na reunião, nos termos do artigo 78.º e do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, em substituição do Senhor Vereador Hugo José dos Reis Lopes.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

#### **ABERTURA DE REUNIÃO**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos constantes do Edital n.º 44/2021, de 24 de agosto.

#### **Ponto 1 – Transferências Correntes e de Capital**

##### **1.1. Transferências Correntes (alíneas o) ou u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

##### **1.1.1. Associação Jardim Escola João de Deus – Castelo Branco**

Por proposta do Senhor Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 8.200,00, ao Jardim Escola João de Deus – Castelo Branco, como apoio financeiro destinado a compartilhar os encargos com as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), das crianças do 1.º Ciclo, durante o ano letivo 2021/2022 nomeadamente: Inglês, Expressão e Educação Físico Motora e Expressão e Educação Musical, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Vice-Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

**Antes do ponto seguinte, o Senhor Vereador Carlos Manuel Lista Semedo, saiu da reunião.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### **1.1.2. Conservatório Regional de Castelo Branco**

Por proposta do Senhor Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 3.500,00, ao Conservatório Regional de Castelo Branco, destinado à organização do IX *Festival de Guitarra de Castelo Branco*, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Vice-Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

**Depois da votação, o Senhor Vereador Carlos Manuel Lista Semedo, regressou à reunião.**

### **1.1.3. Associação Recreativa e Cultural do Bairro do Valongo**

Por proposta do Senhor Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 5.117,65, à Associação Recreativa e Cultural do Bairro do Valongo, conforme estipulado na *Cláusula 4.ª* do protocolo celebrado em 18 de abril de 2013.

## **1.2. Transferências de Capital (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

O **Senhor Vereador Carlos Almeida**, pediu a palavra para apresentar uma declaração de voto. O Senhor Vereador disse que não pretendiam contestar as intervenções inerentes aos subsídios, mas que os Senhores Vereadores do PSD iriam abster-se nas votações correspondentes às transferências de capital por considerarem que o momento escolhido para dar estes subsídios não lhes parecer o mais indicado, dada a proximidade das Autárquicas 2021.

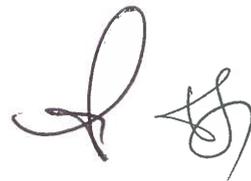
### **1.2.1. Associação Cultural e Recreativa As Palmeiras**

Por proposta do Senhor Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, atribuir um subsídio de € 4.904,01, à Associação Cultural e Recreativa *As Palmeiras*, destinado a apoiar financeiramente a aquisição de três equipamentos de ar condicionado para montagem no salão principal da associação e na sala de ensaios da Banda filarmónica Cidade de Castelo Branco, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Vice-Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

### **1.2.2. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cafede**

Por proposta do Senhor Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, atribuir um subsídio de € 11.904,92, à Fábrica da Igreja



Paroquial da Freguesia de Cafede, destinado a apoiar financeiramente os trabalhos extraordinários de requalificação da zona envolvente à Capela de São Tiago, em Cafede, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

### **1.2.3. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Lousa**

Por proposta do Senhor Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, atribuir um subsídio de € 47.983,24, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Lousa, destinado a apoiar financeiramente as obras de conservação/requalificação da Capela de São Sebastião – Capela Mortuária, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

### **1.2.4. Fábrica da Igreja Paroquial de Alameda**

Por proposta do Senhor Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, atribuir um subsídio de € 14.354,10, à Fábrica da Igreja Paroquial de Alameda, destinado a apoiar financeiramente as obras a realizar na Igreja Paroquial de Alameda, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

### **1.2.5. Clube Desportivo e Recreativo de Escalos de Cima**

Por proposta do Senhor Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, atribuir um subsídio de € 4.000,00, ao Clube Desportivo e Recreativo de Escalos de Cima, destinado a apoiar financeiramente as obras de intervenção no telhado e fachada da sede da associação, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

### **1.2.6. Centro Social de Santo André**

Por proposta do Senhor Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, atribuir um subsídio de € 7.460,71, ao Centro Social de



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Santo André, destinado a apoiar financeiramente a aquisição de diversos equipamentos (varinha trituradora, depósito em inox, máquina lavar loiça, máquina de secar roupa, ferro com caldeira, computador, monitor, impressora e Office), nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

### **1.2.7. Liga dos Amigos da Lousa**

Por proposta do Senhor Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, atribuir um subsídio de € 22.017,71, à Liga dos Amigos da Lousa, destinado a apoiar financeiramente a aquisição de elevador e execução dos respetivos trabalhos de construção civil no Centro de Dia, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

### **Ponto 2 – Fornecimento de Refeições Escolares Confeccionadas no Dia, nos Refeitórios Escolares dos Estabelecimentos de Ensino – Lote 1. Cancelamento de Garantia Bancária**

Pelo Senhor Vice-Presidente, foi presente a informação n.º 10304, de 02/08/2021, da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social, com o seguinte texto: “Conforme solicitado pela empresa ICA – Indústria e Comercio Alimentar, S.A., e tendo em conta que o ano letivo 2020/2021 já terminou e o contrato n.º 134 referente ao CPI S 97/2020 – Fornecimento de refeições escolares confeccionadas no dia nos refeitórios escolares dos Estabelecimentos de Ensino – Lote 1, assinado com a ICA está inteiramente satisfeito, não se vê inconveniente na libertação da caução bancária n.º N00414909. Face ao exposto, solicita-se autorização para o cancelamento da mesma.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da caução bancária n.º N00414909, emitida em 08/07/2020, sobre o Novo Banco, tendo em conta que o ano letivo 2020/2021 já terminou e o contrato n.º 134 referente ao CPI S 97/2020 – Fornecimento de refeições escolares confeccionadas no dia nos refeitórios escolares dos Estabelecimentos de Ensino – Lote 1, assinado com a empresa ICA – Indústria e Comercio Alimentar, S.A., está inteiramente satisfeito.

### **Ponto 3 – Prorrogação de Prazos de Empreitadas**

#### **3.1. Reabilitação do Edifício e Construção de Pavilhão Junto à Estação Ferroviária – Recuperação do Edifício Dormitório (ID4647)**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 11264, de 18/08/2021, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, com o seguinte texto: "Através de ofício enviado pela empresa João de Sousa Baltasar. S.A., adjudicatária da empreitada em epígrafe, com sede no Alto da Lousa, foi solicitada uma prorrogação de prazo de 120 dias, alterando a conclusão da empreitada de 29 de agosto de 2021 para 27 de dezembro de 2021. Sobre os motivos apresentados, entende a fiscalização da obra produzir os seguintes comentários: Com a implementação das medidas emanadas pela Direção Geral da Saúde no combate à situação epidemiológica da Covid-19, nomeadamente medidas preventivas e de minimização de contágios e procedimentos de forma a manter o afastamento social, condicionou o normal andamento dos trabalhos comprometendo o Plano de Trabalhos definido; No deflagrar da crise sanitária, as indústrias travaram a produção face à perspectiva de uma queda abrupta da procura, o stock foi consumido e, quando foi necessário repô-lo, os fabricantes ainda não estavam, a trabalhar no ritmo normal, fruto das medidas impostas pela pandemia; Continua a verificar-se uma escassez de mão-de-obra qualificada como um dos fatores que têm limitado a expansão do setor da construção civil. Esta situação tem sido o principal constrangimento, dificultando a execução das obras nos prazos contratuais, com todas as implicações que isso acarreta para o Dono de Obra. Assim, pelo exposto, os motivos invocados pelo adjudicatário são atendíveis, propondo-se que a prorrogação de prazo seja aceite, desde que concedida, a título gracioso, ou seja, desde que não resultem quaisquer encargos para o Dono de Obra, presentes ou futuros, relacionados com custo de estaleiro, revisão de preços ou quaisquer outros ónus ou encargos derivados relativos ao pedido de prorrogação de prazo".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo da empreitada de *Reabilitação do Edifício e Construção de Pavilhão Junto à Estação Ferroviária – Recuperação do Edifício Dormitório (ID4647)*, de que foi adjudicatária a empresa João de Sousa Baltasar. S.A., pelo período de 120 dias, alterando a conclusão da empreitada de 29 de agosto de 2021 para 27 de dezembro de 2021, a título gracioso, ou seja, desde que não resultem quaisquer encargos para o dono de obra, presentes ou futuros, relacionados com custo de estaleiro, revisão de preços ou quaisquer outros ónus, derivados da prorrogação de prazo.

### **3.2. Construção de Ligações Viárias: Estruturação do Corredor Urbano entre a Avenida do Empresário e a Área de Localização Empresarial**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 11315, de 18/08/2021, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, com o seguinte texto: "Em resposta ao pedido da prorrogação de prazo apresentado pela empresa Duafar – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., através de ofício com registo



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

de entrada n.º 12445 de 13/08/2021 (anexo 1), informamos o seguinte: Apesar do Estado de Emergência, declarado pelo Presidente da República, no âmbito da pandemia causada pelo Covid-19, ter terminado a 30 de Abril de 2021, não se alteraram as condicionantes relativas ao funcionamento das empresas (particularmente na área de construção civil), nem as orientações da DGS face aos casos positivos de Covid-19 detetados. Assim, os efeitos negativos desta pandemia que perdura, continuam e continuarão a fazer-se sentir em todas as áreas da economia e, em particular, na área da construção civil. Tanto ao nível da gestão de equipas de trabalho, como de maior escassez de mão-de-obra e materiais de construção civil, os efeitos negativos são sentidos diariamente e com dimensão nunca vista nos últimos anos. Nesta empreitada em particular, e com a obrigatoriedade de respeitar o protocolo existente entre o Município e as Infraestruturas de Portugal, existe a necessidade de proceder à prévia aprovação de todos os planos de sinalização temporária, planos esses que não são estanques no tempo e que levam à necessidade de ajustes em função da fase em que se encontra a empreitada. Esta tarefa tem sido dificultada pelo facto de estar em causa a segurança de circulação numa estrada com grande tráfego (EN 3) e cujos níveis de segurança são bastante exigentes. Este processo, relativo ao Plano de Sinalização Temporária, iniciado a 22/12/2020, teve já duas adendas, a 10/05/2021 e 23/06/2021 esperando-se, para o início de setembro, a aprovação final deste processo. Face ao anteriormente exposto, a fiscalização considera que os motivos invocados pelo adjudicatário justificam o pedido de prorrogação de prazo pelo período de 96 dias, até à data de 25 de novembro de 2021, pelo que, solicita a sua aprovação. Ainda neste contexto, de assinalar que foi recebido nestes serviços, um ofício do adjudicatário (anexo 2), com registo de entrada n.º 6400, de 11/05/2021, solicitando uma prorrogação de prazo por 90 dias, respondido a 12/05/2021, mas que, por lapso informático, não foi submetido ao executivo. Na resposta a esse ofício os argumentos apresentados pela fiscalização vão ao encontro dos atuais sendo que, nessa fase, também se encontravam limitados os trabalhos da empreitada pela necessidade de intervenção da EDP na execução de trabalhos de média tensão. Esses trabalhos, da responsabilidade da EDP, ficaram concluídos apenas a 22 de março, tendo limitado todo o movimento de terras na zona da EN 3. Assim, para o período que decorreu entre o dia 23 de maio e 21 de agosto, se solicita que seja igualmente aprovado a prorrogação de prazo solicitada nessa data, de 90 dias, sem custos acrescidos para o Dono de Obra".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo da empreitada de *Construção de Ligações Viárias: Estruturação do Corredor Urbano entre a Avenida do Empresário e a Área de Localização Empresarial*, de que foi adjudicatária a empresa Duafar – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo período de período de 96 dias, até à data de 25 de novembro de 2021, a título gracioso, ou seja, desde que não resultem quaisquer encargos para o dono de obra, presentes ou futuros,



relacionados com custo de estaleiro, revisão de preços ou quaisquer outros ónus, derivados da prorrogação de prazo, solicitado através de ofício com registo de entrada n.º 12445 de 13/08/2021.

Mais deliberou, autorizar a prorrogação do prazo da mesma empreitada, pelo período de 90 dias, até à data de 21 de agosto de 2021, a título gracioso, ou seja, desde que não resultem quaisquer encargos para o dono de obra, presentes ou futuros, relacionados com custo de estaleiro, revisão de preços ou quaisquer outros ónus, derivados da prorrogação de prazo, solicitado através de ofício com registo de entrada n.º 6400, de 11/05/2021 e que, por lapso, não foi submetido ao órgão Executivo em devido tempo.

**Ponto 4 – Retificação e Alargamento da Estrada da Partida. Aprovação de Plano de Segurança e Saúde e Nomeação de Fiscal da Empreitada**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 11598, de 23/08/2021, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, elaborada segundo o teor que se transcreve: "Tendo estes serviços tomado conhecimento do Plano de Segurança e Saúde a implementar na empreitada em epígrafe e estando a sua elaboração prevista e de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, considera-se que o mesmo respeita as condições necessárias para ser aceite pelo dono de obra. Ainda no âmbito da obra em epígrafe, e dando satisfação aos requisitos estabelecidos n.º 4 do artigo 305.º e n.º 2 do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, estes serviços vêm propor que a fiscalização seja diretamente realizada pelo técnico superior Carlos Manuel Duarte Fernandes, coadjuvado pelo chefe de divisão Aníbal Sanches da Natividade."

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar o Plano de Segurança e Saúde a implementar na empreitada de *Retificação e Alargamento da Estrada da Partida*, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e nomear como fiscal da obra, diretamente fiscalizada pela autarquia, o técnico superior Carlos Manuel Duarte Fernandes, que será coadjuvado pelo chefe de divisão Aníbal Sanches da Natividade, nos termos do n.º 4 do artigo 305.º e do n.º 2 do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos.

**Ponto 5 – Certidão de Compropriedade. Fernando Andrade Lopes e Outra. Sarzedas**

Pelo Senhor Vice-Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Fernando Andrade Lopes e Liliana Isabel dos Reis Santos de Jesus Solipa, para emissão de "parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação aos prédios rústicos inscritos na matriz sob os artigos 24, secção CD e 27 da secção CG, freguesia de Sarzedas, a favor de Shmaya Ariel Mushinik, Tzur Yehuda Bar-Cochva e Akram Abu Al Hija, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Julga-se ainda de dever chamar à atenção que o requerente deverá proceder ao pagamento da taxa correspondente à segunda certidão”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos, condicionada ao pagamento da taxa correspondente à segunda certidão.

### **Ponto 6 – Certidão de Destaque. Janela de Contrastes, Lda. Cebolais de Cima**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente um requerimento para emissão de uma *certidão de destaque*, apresentado por Janela de Contrastes, Lda., na qualidade de proprietária da área situada dentro do perímetro urbano, localizada na Rua Luís de Camões, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2151, da União das Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 14/19850415, com a área total de 1.245,00 m<sup>2</sup>. A Parcela a destacar tem a área de 610,00 m<sup>2</sup> e as seguintes confrontações: norte, Adelino Duarte Ramos e Manuela dos Santos Mateus Salavessa; sul, Janela de Contrastes, Lda.; nascente, Joaquim Ribeiro; e poente, via pública. A Parcela restante fica com a área de 635,00 m<sup>2</sup> e as seguintes confrontações: norte, Janela de Contrastes, Lda.; sul, via pública; nascente, Joaquim Ribeiro; e poente via pública. Na *listagem do roteiro do processo*, em 13/08/2021, os serviços informaram que, “não se vê, do ponto de vista legal, nada que obste ao deferimento do requerido, obtendo enquadramento legal pelo n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, RJUE.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da *certidão de destaque*, relativa à área de 610,00 m<sup>2</sup> a destacar do prédio misto inserido em área situada dentro do perímetro urbano, localizada na Rua Luís de Camões, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2151, da União das Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 14/19850415, com a área total de 1.245,00 m<sup>2</sup>.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### **Ponto 7 – Declaração de Não Caducidade de Processo de Licenciamento de Obra. LE-EDI 80/2017. Albisparks, Lda.. Benquerenças**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente o processo de licenciamento de obras de edificação referência LE-EDI 80/2017, de 28/06/2017, requerido por Albisparks, Lda., para proceder a *edificação nova*, no local conhecido como Ribeiro da Velha, em Benquerenças. Na *listagem do roteiro*, processada no GSP (Gestão e Seguimento de Processos), em 13/08/2021, a Secção de Obras Particulares e Urbanismo informou que “em função das alegações apresentadas e da informação dos serviços de fiscalização, julga-se de dever propor a reversão da anterior intenção de declaração de caducidade e se superiormente for aceite tal reversão, julga-se ainda de dever propor a aceitação do pedido de prorrogação da obra pelo período de duzentos e setenta dias”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *não caducidade* do processo de licenciamento de obras de edificação referência LE-EDI 80/2017, de 28/06/2017, requerido por Albisparks, Lda., para proceder a *edificação nova*, no local conhecido como Ribeiro da Velha, em Benquerenças.

### **Ponto 8 – Declaração de Caducidade de Processo de Licenciamento de Obra. LE-EDI 136/2019. Hugo Rafael de Almeida e Marques e Célia Maria dos Santos Ferreira. Castelo Branco**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente o processo de licenciamento de obras de edificação referência LE-EDI 136/2019, de 31/07/2019, requerido por Hugo Rafael de Almeida e Marques e Célia Maria dos Santos Ferreira, para proceder a *edificação nova* na Quinta do Bosque, Lote 5, em Castelo Branco. Na *listagem do roteiro do processo*, processada pelo GSP (Gestão e Seguimento de Processos), em 27/07/2021, os serviços propuseram a declaração de caducidade do licenciamento, considerando estarem cumpridos os formalismos legais.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de licenciamento de obras de edificação referência LE-EDI 136/2019, de 31/07/2019, requerido por Hugo Rafael de Almeida e Marques e Célia Maria dos Santos Ferreira, para proceder a *edificação nova* na Quinta do Bosque, Lote 5, em Castelo Branco.

### **Ponto 9 – Serviços Municipalizados de Castelo Branco**

#### **9.1. Proposta de Designação do Júri para o Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão de Serviços Técnicos**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 17, de 27/07/2021, do Senhor Administrador dos Serviços Municipalizados, Jorge Manuel Carrega Pio, com o seguinte texto: “A adequação da estrutura



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

orgânica dos Serviços Municipalizados, que integra a Divisão dos Serviços Técnicos, foi efetuada em conformidade com o Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e de acordo ainda com as Leis n.ºs 49 e 50/2012, de 29 e 30 de agosto, respetivamente, tendo o referido Regulamento sido publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2013. O cargo de Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos, que vinha sendo ocupado pelo Eng. João Andrade Carvalho, ficou vago a 1 de maio de 2021, por motivo de aposentação do respetivo titular. Por deliberação do Conselho de Administração de 21 de junho de 2021, sob proposta da Sr.a Administradora Dr.a Maria José Barata Baptista, foi determinado que fosse dado início aos trâmites legais, nomeadamente solicitar a colaboração da Câmara Municipal de Castelo Branco e do Instituto Politécnico de Castelo Branco, no sentido de serem indicadas personalidades com o propósito de integrarem o respetivo júri de recrutamento para o lugar acima referido. Obtida a informação e colaboração das entidades referidas, propõe-se que o Conselho de Administração delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que seja submetida para deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a presente proposta de constituição de júri para o referido procedimento concursal: Presidente: Dr. Francisco José Alveirinho Correia, Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Castelo Branco; Vogais Efetivos: Eng.a Susana Isabel Lourenço Valente, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco e o Professor Coordenador Francisco José Freire Lucas da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco; Vogais Suplentes: Dr. Roberto António Reixa Nabais, Chefe de Divisão Financeira, de Contratação e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Castelo Branco e o Professor Doutor Armando Lopes Ramalho da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco”.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar a seguinte constituição do júri do procedimento concursal para *Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão de Serviços Técnicos*: Presidente: Dr. Francisco José Alveirinho Correia, Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Castelo Branco; Vogais Efetivos: Eng.a Susana Isabel Lourenço Valente, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco e o Professor Coordenador Francisco José Freire Lucas da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco; Vogais Suplentes: Dr. Roberto António Reixa Nabais, Chefe de Divisão Financeira, de Contratação e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Castelo Branco e o Professor Doutor Armando Lopes Ramalho da Escola Superior de



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco, o qual deve ser submetido à Assembleia Municipal para aprovação.

### **9.2. Renovação de Infraestruturas nas Ruas do Cabeço, Cruzes, Igreja, Senhora da Consolação e Carris, na Povoação dos Maxiais. Retificação do Valor da Adjudicação (Alteração da Deliberação sob o Ponto 6.1.2. Renovação de Infraestruturas nas Ruas do Cabeço, Cruzes, Igreja, Senhora da Consolação e Carris, na Povoação dos Maxiais, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 06/08/2021)**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente o pedido de retificação do valor da adjudicação da empreitada do *concurso público* para a *Renovação de Infraestruturas nas Ruas do Cabeço, Cruzes, Igreja, Senhora da Consolação e Carris, na Povoação dos Maxiais*, adjudicada à empresa Opsan – Sociedade de Construções, Lda. e ratificada pela deliberação tomada sob o *Ponto 6.1.2. Renovação de Infraestruturas nas Ruas do Cabeço, Cruzes, Igreja, Senhora da Consolação e Carris, na Povoação dos Maxiais*, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 06/08/2021. Assim, onde se lê, na referida deliberação: "...pelo montante de € 267.995,18, acrescido de IVA à taxa legal em vigor"; deve passar a ler-se: "...pelo montante de € 267.955,18, acrescido de IVA à taxa legal em vigor".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação tomada sob o *Ponto 6.1.2. Renovação de Infraestruturas nas Ruas do Cabeço, Cruzes, Igreja, Senhora da Consolação e Carris, na Povoação dos Maxiais*, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 06/08/2021. Assim, onde se lê, na referida deliberação: "...pelo montante de € 267.995,18, acrescido de IVA à taxa legal em vigor"; deve passar a ler-se: "...pelo montante de € 267.955,18, acrescido de IVA à taxa legal em vigor"

### **Ponto 10 – Aquisição Graciosa de Imóveis**

#### **10.1. Três Parcelas de Terreno em Lardosa. Alargamento do Caminho do Ribeiro da Portela**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 6892, de 24/08/2021, do Departamento de Administração Geral, sobre a aquisição graciosa três parcelas de terreno em Lardosa, para se promover o alargamento do caminho do Ribeiro da Portela. Do texto da informação transcreve-se o seguinte: "1 – A Junta de Freguesia da Lardosa vem solicitar que seja realizada escritura de cedência de 3 parcelas de terreno, destinadas ao alargamento do Caminho do Ribeiro da Portela, em Lardosa, conforme ofício da Junta de Freguesia e declarações assinadas pelos proprietários dos prédios, que se anexam. 2 – As áreas das parcelas a desanexar são as seguintes:



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Nome	Área m2	Artigo Matricial
Jorge Manuel da Fonseca Ferreira Sarafana	112,50	329-B e 960-U
Jorge Manuel da Fonseca Ferreira Sarafana	417,50	361-B
Maria da Luz Antunes dos Santos Sequeira Carvalho	11,15	Dado não enviado

3 – Mais solícita que o Município reponha as benfeitorias existentes, tais como: execução da respetiva vedação, composta por muro em blocos com 0,60m de altura, pilares e rede elástica com 1,50m de altura, portões, ramais de operadores e outros e atualização das respetivas áreas na Direção Geral do Território.

4 – Assim, em face do exposto, sou de opinião que seja aceite a cedência das referidas parcelas de terreno para este Município, destinadas ao alargamento do Caminho do Ribeiro da Portela, em Lardosa, bem como reposição das benfeitorias existentes, tais como: execução da respetiva vedação, composta por muro em blocos com 0,60m de altura, pilares e rede elástica com 1,50m de altura, portões, ramais de operadores e outros e atualização das respetivas áreas na Direção Geral do Território, bem como a realização da respetiva escritura de cedência graciosa entre este Município e os referidos proprietários dos prédios”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a cedência graciosa das parcelas de terreno, identificadas no quadro supra para este Município, que se destinam a promover o alargamento do caminho do Ribeiro da Portela, em Lardosa, bem como reposição das benfeitorias existentes, tais como: execução da respetiva vedação, composta por muro em blocos com 0,60m de altura, pilares e rede elástica com 1,50m de altura, portões, ramais de operadores e outros e atualização das respetivas áreas na Direção Geral do Território, bem como a realização da respetiva escritura de cedência graciosa entre este Município e os referidos proprietários dos prédios.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de cedência graciosa.

### **10.2. Dois Prédios Urbanos em Alameda. Alargamento da Via Pública**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 11725, de 24/08/2021, do Departamento de Administração Geral, sobre a aquisição graciosa dois prédios urbanos, em Alameda, como intuito de se promover o alargamento da via pública. Da informação consta o seguinte texto: “1 – Os herdeiros de Joaquim António Ivo, proprietários dos prédios urbanos inscritos na matriz predial sob os artigos 322 e



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

657, sítios no lugar da Varsia e Voltinha, nas Rochas de Cima, Freguesia de Alameda, respetivamente, pretendem doar os referidos prédios urbanos para alargamento da via pública, conforme ofício da Junta de Freguesia, cadernetas prediais e declarações assinadas pelos herdeiros, que se anexam. 2 – Assim, em face do exposto, sou de opinião que seja aceite a cedência dos referidos prédios urbanos para este Município, inscritos na matriz predial sob os artigos 322 e 657, sítios no lugar da Varsia e Voltinha, nas Rochas de Cima, Freguesia de Alameda, propriedade dos herdeiros de Joaquim António Ivo, para alargamento da via pública, bem como a celebração da respetiva escritura de cedência graciosa entre este Município e os herdeiros da referida herança”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a cedência gratuita, para este Município, dos dois prédios urbanos inscritos na matriz predial sob os artigos 322 e 657, da freguesia de Castelo Branco, sítios no lugar da Varsia e Voltinha, nas Rochas de Cima, freguesia de Alameda, propriedade dos herdeiros de Joaquim António Ivo, com o objetivo de se promover o alargamento da via pública, bem como a celebração da respetiva escritura de cedência graciosa entre este Município e os herdeiros da referida herança.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de cedência graciosa.

### **Ponto 11 – Instalações da Antiga Escola Primária do Cansado em Castelo Branco. Proposta de Contratos de Comodato com Associação de Diabéticos da Beira Baixa e Associação do Bairro do Cansado**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente uma proposta para a celebração de contratos de comodato, para a utilização das instalações da antiga escola primária do Cansado, em Castelo Branco, com a Associação de Diabéticos da Beira Baixa e a Associação do Bairro do Cansado, cujo texto se transcreve:

Considerando que:

- 1 – O prédio urbano, propriedade do Município, está inscrito na matriz predial urbana, da freguesia de Castelo Branco, sob o número 16871 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 279;
- 2 – Em tempos, nas referidas instalações funcionou a antiga Escola Primária do Cansado, em Castelo Branco, sita na Rua João Velho, encontrando-se desativadas há vários anos;
- 3 – O edifício é constituído por duas frações - A e B, sendo que a fração A está atualmente ocupada por uma associação de solidariedade social;
- 4 – A Associação do Bairro do Cansado e a Associação de Diabéticos da Beira Baixa, necessitam de um espaço maior para concretização das suas atividades, que constituem o seu objeto social;
- 5 – A fração B do referido edifício, constituída por duas alas que estão atualmente desocupadas;

Assim proponho que relativamente à fração B sejam autorizados os seguintes contratos de comodato:



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

- B1 – Cedência à Associação de Diabéticos da Beira Baixa, que é constituída pelas salas 1 e 2, com a área de 46,90m<sup>2</sup> cada; hall, com a área de 22,12m<sup>2</sup>; alpendre, com a área de 8,40m<sup>2</sup> e wc, com a área de 21,68m<sup>2</sup>, conforme planta anexa sublinhada a amarelo;
- B2 – Cedência à Associação do Bairro do Cansado, que é constituída pela sala 3, com a área de 48,51m<sup>2</sup>; sala 4, com a área de 25,65m<sup>2</sup> e sala 5, com a área de 43,46m<sup>2</sup>; alpendre, com a área de 144,21m<sup>2</sup> e wc, com a área de 8,08m<sup>2</sup>, conforme planta anexa sublinhada a azul.
- 6 – Mais proponho que os contratos de comodato tenham a duração de 30 anos, posteriormente renováveis anualmente, se não forem denunciados por quaisquer das partes.

Paços do Município de Castelo Branco, 24 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara,  
José Augusto Rodrigues Alves

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de dois contratos de comodato, com a Associação de Diabéticos da Beira Baixa e a Associação do Bairro do Cansado, para a cedência das alas que constituem a Fração B das instalações da antiga escola primária do Cansado, em Castelo Branco, designadamente: Associação de Diabéticos da Beira Baixa, cedência da Fração B1, que é constituída pelas salas 1 e 2, com a área de 46,90m<sup>2</sup> cada, hall, com a área de 22,12m<sup>2</sup>, alpendre, com a área de 8,40m<sup>2</sup> e wc, com a área de 21,68m<sup>2</sup>; e Associação do Bairro do Cansado, cedência da Fração B2, que é constituída pela sala 3, com a área de 48,51m<sup>2</sup>, sala 4, com a área de 25,65m<sup>2</sup> e sala 5, com a área de 43,46m<sup>2</sup>, alpendre, com a área de 144,21m<sup>2</sup> e wc, com a área de 8,08m<sup>2</sup>.

Deliberou também que os contratos de comodato terão a duração de trinta anos, posteriormente renováveis anualmente, se não forem denunciados por quaisquer das partes.

### **Ponto 12 – Atribuição de Preço a Obra Literária Patrocinada pelo Município. Biblioteca Municipal**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 11837, de 25/08/2021, da Biblioteca Municipal, propondo a atribuição do preço de € 10,00, para venda ao público, da obra *Portas do Tempo*, de José Carlos Duarte Moura, edição 2021, editada com o patrocínio municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição do preço de € 10,00, para venda ao público, da obra *Portas do Tempo*, de José Carlos Duarte Moura, edição 2021, editada com o patrocínio municipal.

### **Ponto 13 – AHRESP Serviços – Associação para a Promoção e Apoio à Inovação e Desenvolvimento do Turismo, Restauração e Bebidas. Medidas de Apoio à Recuperação Económica e à Dinamização da Atividade Turística. Alteração ao Protocolo Assinado em 01/06/2021, no Seguimento de Deliberação de dia 28/05/2021**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 11770, de 24/08/2021, da Secção de Contabilidade, cujo texto se transcreve: "No dia 1 de junho de 2021, foi assinado o Protocolo entre o Município de Castelo Branco e a Associação para a Formação e Apoio à Inovação e Desenvolvimento nos Setores do Turismo, Hotelaria, Restauração e Bebidas (AHRESP), no âmbito das medidas de apoio à recuperação económica e à dinamização da atividade turística. Os apoios para execução das ações do referido protocolo encontram-se mencionados na Cláusula 4.ª do mesmo, totalizando o montante a atribuir de 135.000,00€. No decorrer da execução do protocolo verificou-se a insuficiência da rubrica mencionada na alínea d) da Cláusula 4.ª, pelo que se solicita que seja aprovada a adenda ao protocolo, que se transcreve, no sentido de transferir 3.000,00€ da alínea c) para a alínea d), permanecendo o total do protocolo no montante inicial aprovado de 135.000,00€".

### ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO E A AHRESP Medidas de apoio à recuperação económica e à dinamização da atividade turística

No seguimento do Protocolo celebrado em 1 de junho de 2021 entre o Município de Castelo Branco, representada por José Augusto Rodrigues Alves, na qualidade de seu Presidente e em nome da mesma outorgando, e a Associação para a Promoção e Apoio à Inovação e Desenvolvimento nos Setores do Turismo, Hotelaria, Restauração e Bebidas (AHRESP Serviços II), representada por Carlos Moura e Jorge Loureiro, que outorgam na qualidade de Primeiro Vice-Presidente de Direção e Vice-Presidente, respetivamente, ambos com poderes para o mesmo, as referidas entidades acordam entre si acrescentar àquele a presente Adenda Protocolar, mantendo-se no restante o Protocolo inicial.

Assim, a Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA 4.ª

Para execução das ações referidas nos dois programas, a CMCB apoiará a AHRESP SERVIÇOS com a quantia de 135.000 € (cento e trinta e cinco mil euros), já com IVA incluído, que serão pagos, da seguinte forma: 250 ANOS, 250 SABORES

- a) ...
- b) ...
- c) 15,00€/noite/quarto até ao limite de 99.000,00€ (noventa e nove mil euros), mediante apresentação de comprovativos de compromissos assumidos, a pagar no final de cada mês;
- d) 500,00€/ restaurante até ao limite de 18.000,00€ (dezoito mil euros), mediante apresentação de comprovativos de compromissos assumidos, a pagar no final de cada mês.

Feito e assinado em Castelo Branco, a xx de agosto de 2021, em dois exemplares, ambos devidamente assinados e rubricados, ficando um original na posse de cada outorgante.

Pela Câmara Municipal de Castelo Branco

\_\_\_\_\_  
O Presidente da Câmara Municipal

José Augusto Alves

Pela AHRESP Serviços

\_\_\_\_\_  
O Primeiro Vice-Presidente da Direção  
Carlos Moura

\_\_\_\_\_  
O Vice-Presidente  
Jorge Loureiro



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de uma adenda ao protocolo celebrado, no dia 1 de junho de 2021, entre o Município de Castelo Branco e a Associação para a Formação e Apoio à Inovação e Desenvolvimento nos Setores do Turismo, Hotelaria, Restauração e Bebidas (AHRESP), no âmbito das medidas de apoio à recuperação económica e à dinamização da atividade turística, no sentido de transferir € 3.000,00 da alínea c) para a alínea d), permanecendo o total do protocolo no montante inicial aprovado de € 135.000,00, passando a Cláusula 4.ª do protocolo a ter a seguinte redação: "Para execução das ações referidas nos dois programas, a CMCB apoiará a AHRESP Serviços com a quantia de 135.000 € (cento e trinta e cinco mil euros), já com IVA incluído, que serão pagos, da seguinte forma: 250 ANOS, 250 SABORES. a)...; b)...; c) 15,00€/noite/quarto até ao limite de 99.000,00€ (noventa e nove mil euros), mediante apresentação de comprovativos de compromissos assumidos, a pagar no final de cada mês; e d) 500,00€/ restaurante até ao limite de 18.000,00€ (dezoito mil euros), mediante apresentação de comprovativos de compromissos assumidos, a pagar no final de cada mês".

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a adenda ao protocolo.

### **Ponto 14 – Núcleo de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica da ULS (Alteração da deliberação Tomada sob o Ponto 2.6. Núcleo de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica da Unidade Local de Saúde, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 07/05/2021)**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 11811, de 25/08/2021, da Secção de Contabilidade, com o seguinte texto: "Foi deliberado em reunião ordinária de 2021/05/07 atribuir a importância de € 500,00 ao Núcleo de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica da ULS (NESMO), destinado a comparticipar o evento de apresentação do Núcleo e das suas atividades. Ao iniciar o processamento da referida transferência, constatámos que o Núcleo não está legalmente constituído, pelo que o apoio financeiro não pode ser efetuado diretamente à NESMO. A NESMO solicitou, através de email datado de 2021/05/28, que o apoio fosse atribuído à Liga dos Amigos do Hospital Amato Lusitano, pois, de momento, é quem se responsabiliza pela sua parte financeira, pelo que deve ser deliberada esta alteração".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar que o apoio de € 500,00 deliberado em 07/05/2021, para o Núcleo de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica da ULS (NESMO), seja transferido para a Liga dos Amigos do Hospital Amato Lusitano, entidade que se responsabiliza pela parte financeira da NESMO. Desse modo altera-se a deliberação tomada sob o Ponto 2.6. Núcleo de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica da Unidade Local de Saúde, da ordem de trabalhos da



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

reunião de 07/05/2021, passa a ter: onde se lê "atribuir um subsídio de € 500,00, para o Núcleo de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica da ULS (NESMO)"; deve passar a ler-se "atribuir um subsídio de € 500,00, para os Amigos do Hospital Amato Lusitano".

### **Ponto 15 – Fornecimento de Energia Elétrica. Proposta de Adjudicação do Procedimento Concursal, Nomeação do Gestor de Contrato e Aprovação do Relatório Final e da Minuta do Contrato**

Pelo Senhor Vice-Presidente foram presentes a proposta de adjudicação, nomeação de gestor de contrato e aprovação do relatório final e da minuta de contrato do procedimento concursal referência *AJ S 170/2021 – Fornecimento de Energia Elétrica*. É proposto: adjudicar o procedimento concursal à empresa Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal, pelo valor de € 1.873.243,66, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para os efeitos previstos no artigo 76.º do Código dos Contrato Público (CCP); nomear gestora do respetivo contrato a técnica superior Maria Otília Santos Pires Caetano, nos termos das alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP; aprovar o relatório final, para os efeitos previstos no artigo 148.º do CCP; e aprovar a minuta de contrato inclusa, para os efeitos previstos no artigo 98.º do CCP.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o procedimento concursal referência *AJ S 170/2021 – Fornecimento de Energia Elétrica*, à empresa Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal, pelo valor de € 1.873.243,66, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para os efeitos previstos no artigo 76.º do Código dos Contrato Público (CCP).

Deliberou também, nomear gestora do respetivo contrato a técnica superior Nuno Davide Valente Ribeiro, nos termos das alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP, aprovar o relatório final, para os efeitos previstos no artigo 148.º do CCP e aprovar a minuta de contrato inclusa, para os efeitos previstos no artigo 98.º do CCP

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo contrato.

**Neste momento, a reunião prosseguiu somente com a presença, no Salão Nobre, do Senhor Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores e do Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### **Ponto 16 – Processo Disciplinar. Sérgio Manuel Santos Eusébio**

Pelo Senhor Vice-Presidente, foi presente o processo disciplinar contra o trabalhador, Assistente Operacional, Sérgio Manuel Santos Eusébio, mandado instaurar, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 207.º, do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), por despacho do Senhor Presidente, datado de 8 de abril de 2021.

Analisada a proposta constante do relatório final do processo, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, ou seja, que ao arguido Sérgio Manuel Santos Eusébio, seja aplicada a pena de suspensão, prevista na alínea c), do n.º 1, do artigo 180.º, do Anexo (Lei n.º 35/2014), com os efeitos previstos nos n.ºs 2 e 3, do artigo 182.º.

Deliberou também que, nos termos do n.º 4, do artigo 181.º, do Anexo (Lei n.º 35/2014), a pena seja fixada pelo período de 240 dias, suspensa pelo período de um ano, contando-se este prazo desde a data da notificação ao arguido da respetiva decisão, nos termos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 192.º, do Anexo (Lei n.º 35/2014).

Deliberou ainda, que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 256.º, do Código do Trabalho, por remissão do artigo 4.º e n.º 6 do artigo 134.º do Anexo (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), as faltas injustificadas determinem perda da remuneração correspondente ao período de ausência, o qual será descontado na antiguidade do trabalhador.

### **APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA**

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

### **CONCLUSÃO DE ATA**

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Vice-Presidente encerrada a reunião eram 9 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Vice-Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

O Secretário \_\_\_\_\_